no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de procedimento concursal comum, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo dos Santos Silva Correia, na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 18 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia).

22 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

302730375

Aviso n.º 1777/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público dos seguintes trabalhadores, pelos motivos e nas datas que se indicam.

Desligados do serviço por motivo de aposentação:

José Leocádio Peceguina Franco, Assistente Técnico — 01/03/2009;

Rogério Ferreira Gama, Assistente Operacional — 01/04/2009;

Fernando António Marques Montes, Assistente Operacional — 01/04/2009;

Manuel Joaquim Penacho, Assistente Operacional — 01/07/2009;

Mariana de Lurdes Mordido Pacheco Pé-Leve, Coordenador Técnico — 01/08/2009;

José João Batista Matias, Assistente Operacional — 01/11/2009;

António Rebolo Santos, Assistente Operacional — 01/11/2009;

António José Costa Gabriel, Assistente Operacional — 01/12/2009.

Por falecimento:

José Luis Lança Soares Palma, Assistente Técnico — 09/03/2009;

Joaquim Manuel Figueira Mestre, Chefe de Divisão — 03/05/2009.

Por exoneração, a pedido do próprio:

António Jorge Teixeira Serafim, Assistente Técnico — 20/12/2009.

23 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

302730448

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 1778/2010

1 — No uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os n.os 1 e 2, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de três de Novembro de dois mil e nove, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, eventualmente renovável, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividade nos sectores, de empreitadas, de educação e de transportes ao abrigo das alíneas ***a***) e ***h*)**, artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Concurso A) — 1 Assistente Operacional (sector de empreitadas);
Concurso B) — 3 Assistentes Operacionais (sector da educação);
Concurso C) — 1 Assistente Operacional (sector de transportes).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como, declara-se não estarem constituídas a reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Posição Remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Caminha, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º, da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional (Assistente Operacional), nomeadamente:

Concurso A — executa tarefas de pintura, reparação e conservação de edifícios;

Concurso B — executa tarefas de não docentes, nomeadamente, tarefas de apoio pedagógico às educadoras e professoras, apoio em refeitório, limpeza de salas e refeitório e desenvolvimento de actividades de prolongamento;

Concurso C — executa tarefas de condução de viaturas ligeiras e pesadas.

6.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Caminha.

7 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas.

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos:

Concurso A, B e C:

a) Nível Habilitacional — Grau 1;

b) Habilitações Académicas e Profissionais — Escolaridade obrigatória conforme a idade.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.4 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, objecto do presente procedimento por aplicação no disposto no ponto anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 18.11.2009, da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível na Secção de Pessoal ou no site da Câmara (www.cm-caminha.pt), e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

8.1 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de contribuinte e de certificado de habilitações literárias;